



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 511-

QAUTORIZA PERMUTAR ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIVALENTE" .

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espíirito Santo. Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Agnelo Guimarães e Esposa a área de terras, medindo 44.940 m². de propriedade da Prefeitura, loca lizada em um plano inclinado, junto ao conjunto residencial da COHAB-VT/BNH., pela mesma área de propriedade daquele senhor, em uma área de terra em plano horizontal, para a construção do Ginásio Polivalente, autorizado doação ao Estado pela Lei 505 de 05 de dezembro de 1969.
- Artº 2º Para fazer face às despesas da corrente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a usar a verba própria do prçamento vigente.
- Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e setenta.

ENATILHO PERIN

-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

(continua)